



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Cais do Apolo, 739 – CEP: 50.030-902 – Recife/PE
Fone: 81.3225.3239

TERMO DE CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO nº 0003/2025

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2025, na presença do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Desembargador SÉRGIO TORRES TEIXEIRA, a quem compete por delegação da Presidência – ATO TRT6-GP Nº 105/2023, exercer as atribuições relativas ao processamento de precatórios relacionados a débitos contra a Fazenda Pública, compareceu o Dr. Jhonatan José Manoel Silva, OAB/PE 49.571, Procurador Geral do Município de Lagoa dos Gatos, com o objetivo de liquidar o débito trabalhista decorrente de precatório vencido perante este TRT da 6ª Região.

Devidamente intimado o credor da presente audiência, através de seu advogado regularmente constituído (conforme exigência do art. 36 da Resolução CSJT nº 314/2021). Presentes à audiência o credor José Paulo da Silva Filho, acompanhado de seu advogado, Dr. Francisco José Gomes da Costa, OAB/PE 14510, que aceitou explicitamente os termos da proposta abaixo apresentada.

Com a palavra, o representante do Município propôs efetuar o pagamento do precatório de nº 0001514-92.2023.5.06.0000 (RP nº 00647/2022) em 03 (três) parcelas, sendo a primeira de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e as duas subsequentes de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cada, a depositar em 20.02.2025, 20.03.2025 e 20.04.2025, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), este já devidamente atualizado (conforme incisos, I, II e III, do §1º, do Art. 36 da Resolução 314/2021 do CSJT).

Os respectivos valores deverão ser depositados na conta judicial nº 3400.134.087.568, agência 3234-4, do Banco do Brasil, ficando este à disposição da Vice-Presidência.

Em caso de descumprimento ou atraso nos depósitos será realizado bloqueio nas contas do Município de Lagoa dos Gatos (através do SISBAJUD – conforme inciso VI, do §1º, do Art. 36 da Resolução 314/2021 do CSJT), correspondente ao montante deixado de depositar.

E, para constar, foi lavrado o presente termo de cronograma de pagamento (respeitados os regramentos previstos nos arts. 35 e 36 da Resolução CSJT nº 314/2021), que segue registrado em três vias, devidamente assinado na forma da Lei.

Recife, 04 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO TORRES TEIXEIRA
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 6ª REGIÃO

JHONATAN JOSE
MANOEL SILVA

Assinado de forma digital por
JHONATAN JOSE MANOEL SILVA
Dados: 2025.02.06 11:28:23 -03'00'

JHONATAN JOSÉ MANOEL SILVA
Procurador Geral do Município de Lagoa dos Gatos - OAB/PE 49.571
CNPJ Nº 10.192.854/0001-70

JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO
Reclamante - CPF nº 079.363.934-47

Documento assinado digitalmente
gov.br **JOSE PAULO DA SILVA FILHO**
Data: 06/02/2025 20:01:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO JOSÉ GOMES DA C
Advogado do credor - OAB/PE 14510

Documento assinado digitalmente
gov.br **FRANCISCO JOSE GOMES DA COSTA**
Data: 06/02/2025 14:00:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>